



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1115/88

"DÁ DENOMINAÇÃO AO NOVO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE NOSSA CIDADE DE "DR. ERIVAL ALBINO DE OLIVEIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ao Novo Estabelecimento de Saúde, localizado, à saída do Paranaíso, passará a ter a denominação de "Prédio Dr. Erival Albino de Oliveira", no sentido de homenagear aquele que em vida, dedicou seus conhecimentos pela vida e saúde do próximo.

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de março de 1988.

  
Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS  
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"